

COMUNICADO DE IMPRENSA

9 de julho de 2021

Ius recorre ao Tribunal para defender consumidores lesados pelas práticas anticoncorrenciais da Comcast/Universal Studios

A associação de defesa dos consumidores Ius Omnibus entregou esta semana, no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, uma ação popular para obrigar o grupo Comcast/Universal a entregar os documentos necessários para confirmar que os consumidores foram lesados pelas práticas anticoncorrenciais deste grupo relativas a *merchandising* de filmes e programas de televisão, identificadas pela decisão da Comissão Europeia de 30 de janeiro de 2020. Em caso de sucesso, a Ius ficará em condições de intentar uma ação popular para indemnizar todos os consumidores portugueses lesados.

O Grupo Comcast/Universal é uma multinacional americana que se dedica, nomeadamente, à produção cinematográfica e televisiva, detendo e explorando os direitos de propriedade intelectual de filmes e programas de grande sucesso, tais como *Jurassic Park*, *Harry Potter*, *Minions*, *The Office*, *Battlestar Galactica*, *Saturday Night Live*, entre outros.

Em 30 de janeiro de 2020, o grupo Comcast/Universal foi condenado pela Comissão Europeia a pagar uma coima de 14,3 milhões de euros por ter violado o artigo 101.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (caso AT.40433). A condenação deve-se ao facto da Comcast/Universal ter implementado, entre janeiro de 2013 e setembro de 2019, práticas anticoncorrenciais que compartimentaram o mercado interno europeu, dividindo-o em territórios e grupos de clientes, reduzindo a concorrência transfronteiriça e inflacionando os preços do *merchandising* licenciado dos filmes e programas televisivos da multinacional americana. A Comcast/Universal colaborou com a Comissão Europeia e não recorreu desta decisão.

Em abril de 2021, a Ius escreveu à Comcast/Universal solicitando que cumprisse a sua obrigação de lhe fornecer os documentos necessários para aferir a existência do direito dos consumidores portugueses a serem indemnizados pelos danos causados por estas práticas. A Comcast/Universal respondeu negativamente, recusando fornecer qualquer documento ou informação.

A Ius recorre, agora, ao Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, utilizando o mecanismo previsto no artigo 13.º da Lei do *Private Enforcement* da Concorrência (Lei n.º 23/2018, de 5 de junho), bem como nos artigos 1045.º a 1047.º do Código de Processo Civil, para conseguir que a Comcast/Universal forneça os documentos necessários a aferir e provar a existência do direito de indemnização dos

consumidores portugueses. Esta é a segunda vez que este mecanismo é utilizado em Portugal, depois da ação instaurada pela Ius, dois dias antes, contra a cadeia de hotéis Meliá.

Se a ação tiver sucesso, o Tribunal obrigará a Comcast/Universal a fornecer esses documentos. Nesse caso, e se a Comcast/Universal se recusar a cumprir as suas obrigações legais, a Ius ficará em posição de intentar uma nova ação popular, para que a Comcast/Universal seja obrigada a indemnizar os consumidores portugueses pelos danos causados pelas práticas anticoncorrenciais que a própria multinacional americana já admitiu ter praticado perante a Comissão Europeia.

Recordamos que a Ius Omnibus é uma associação sem fins lucrativos, criada em março de 2020 e sediada em Portugal, com o objetivo de defender os consumidores na União Europeia e que conta já com associados de vários países. A direção da Ius é composta pela presidente, Sandra Passinhas (Professora da Universidade de Coimbra), e pelas vice-presidentes Julia Suderow (Professora da Universidade de Deusto) e Maria José Azar-Baud (Professora da Universidade de Paris-Sarclay).

A Ius é representada nesta ação pelo escritório de advogados Sousa Ferro & Associados.

+ informações em <https://iusomnibus.eu/pt/>



Gabinete de Comunicação da Ius Omnibus:

Filipa Gaioso Ribeiro | 965 818 051

Email: comunicacao.ius.omnibus@gmail.com